Trabalho 2 semestre

Autor(res)

Helber Daniel Rodrigues Martins
Jaciely Da Silva Oliveira
José Goncalves Bandeira Neto
Caique Pardinho De Almeida
Ana Carolina Augusto De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

Trabalho em sala de aula Falta o nome de Dois Alunos Ana Cristina dos Santos
Agatha Borges marques da silva
Rosemeire Barbosa
Eles fizeram o trabalho no sistema não consta o nome deles
Fizemos em sala de aula
tiramos duvidas e aprendemos coisas novas com o professor neste trabalho em sala de aula foi maravilhoso estamos ai para aprender e exercer nossa função como futuros advogados22/12/19 - Férias é um descanso concedido ao empregado que trabalha pelo menos um ano para o empregador. O direito é assegurado no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais “o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”.

História

No Brasil, o direito a férias anuais para alguns grupos de trabalhadores foi universalizado em 1943, com a edição da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A Constituição de 1988, além de assegurar o direito, também acresceu uma remuneração de férias de 1/3 do valor do salário. Segundo o ministro do TST Augusto César, em seu livro “Direito do Trabalho – Curso e Discurso”, “a intenção do poder constituinte era certamente a de fazer prescindível a venda de um terço das férias para que o empregado pudesse financiar seu descanso anual”.